

COMISSÃO DO ESPORTE

REQUERIMENTO Nº , DE 2021

(Do Sr. FELIPE CARRERAS)

Requer a realização de reunião de audiência pública conjunta com a Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 1153, de 2019 para debater alterações da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui Normas Gerais sobre Desporto e dá outras providências (Lei Pelé).

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255, a realização de reunião de audiência pública conjunta com a Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 1153, de 2019, do Senado Federal, que "altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências (Lei Pelé), para dividir em seções o Capítulo V – DA PRÁTICA DESPORTIVA PROFISSIONAL e para acrescentar dispositivo relativo aos atletas de base para debater alterações da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui Normas Gerais sobre Desporto e dá outras providências (Lei Pelé) com a presença dos seguintes convidados:

- 1) Prof. Dr. José Roberto Gnecco, Professor da UNESP;
- 2) Sra. Marlova Jovchelovitch Noletto, Diretora e Representante da UNESCO no Brasil;
- 3) Sr. Fabio Soares Eon, Coordenador de Ciências Humanas e Sociais da UNESCO Brasil;
- 4) Prof. Humberto Aparecido Panzetti, atual Presidente da Associação Brasileira de Secretários Municipais de Esporte e Lazer;



- 5) Profa. Rejane Penna Rodrigues, Secretária Municipal de Esporte de Porto Alegre, RS; e
- 6) Sr. Marcelo Andrade Bezerra Barros, Secretário Estadual de educação e Esporte, PE.

JUSTIFICAÇÃO

A atual Legislação Esportiva Brasileira, incluindo a Lei Pelé, não cobre a realidade dos fatos sociais existentes na prática do esporte por atletas, cidadãos, crianças e adolescentes, etc., pois foram criados num contexto de resposta à Lei do Passe do Jogador de Futebol e em alternância à anterior Lei Zico.

De forma que, enfatizando o futebol profissional, não só não cobre todas as manifestações da atividade física, da educação física e do esporte - com pouca dedicação ao esporte para atletas não profissionais, ao esporte de participação para cidadãos não atletas e ao esporte para crianças e adolescentes - que demanda maiores cuidados. Torna-se importante uma lei geral com vistas a organizar as políticas públicas do País em seu setor específico.

O artigo 217 da Constituição e mesmo a Lei Pelé foram escritos antes da popularização da internet; a Lei Pelé dispõe sobre o rádio e a TV como os meios de transmissão do esporte, mas não sobre as tecnologias de informação e de comunicação (TICs) que impactaram até no futebol – o VAR, por exemplo. Foram escritas antes do ciclo de Megaeventos Multiesportivos que colocou o País noutro patamar esportivo com a Lei Agnelo-Piva, o Programa Bolsa-A atleta, o Estatuto do Torcedor, a Lei de Incentivo ao Esporte, o Programa Bolsa-Pódio, o Ato Olímpico, a Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem (ABCD), o Laboratório de Controle de Dopagem da UFRJ, o Centro de Treinamento Paraolímpico Brasileiro em São Paulo, etc.

Dentre Copas do Mundo, o Brasil sediou não só a de futebol, mas as de outras modalidades isoladas, também. Dentre os Megaeventos Multiesportivos, o Brasil sediou:

- os Jogos Sul-americanos ODESUR Brasil 2002;



- os Jogos Internacionais de Polícia e Bombeiros ILEG São Paulo 2006;
- os Jogos Pan-americanos e Parapan-americanos ODEPA Rio 2007;
- os Jogos Mundiais Militares CISM Rio 2011;
- os Jogos Olímpicos e Paralímpicos COI/CPI Rio 2016.

Após o ciclo dos Megaeventos Multiesportivos, houve maiores condições de treinamento necessárias ao bom desempenho esportivo. No entanto, estão subutilizadas a infraestrutura e a superestrutura criadas para os Jogos Olímpicos e que constituem o legado olímpico – não só no Parque Olímpico da Barra.

A Lei Pelé é de 1998 e, em 1999, 2004, 2013 e 2017 ocorreram as edições das Conferências Internacionais de Ministros de Esporte que estabeleceram consensos mundiais dispostos em documentos internacionais como a Declaração de Berlim de 2013 e o Plano de Ação Kazan 2017. Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e a Agenda 2030 mundial foram dispostos em 2015, após os Objetivos do Milênio. A Carta Internacional da Educação Física, da Atividade Física e do Esporte foi rediscutida e aprovada na Conferência Geral da UNESCO de 2015 atualizando a Carta original de 1978. Das Conferências Internacionais de Ministros de Esporte, a única da qual o Brasil não participou foi a de 2017.

A Lei Pelé foca no Futebol e direciona este esporte como modelo a ser adotado para os demais esportes profissionalizados, não dando espaço para as características específicas de cada modalidade nem orientando adequadamente aqueles que procuram o esporte sem interesse comercial. Têm surgido iniciativas de elaboração de novas leis para o esporte propostas por coletivos profissionais sob a perspectiva do business e não a do esporte como política pública – o que não significa não reconhecer que o setor privado e o mercado têm seu papel na dinamização do esporte, mas reconhecendo que a disseminação do esporte deve estar ao alcance de todos os brasileiros como política pública conforme suas necessidades e possibilidades.

Merece também um olhar prioritário de nossa Comissão para a proteção às crianças e aos adolescentes que praticam esporte.



A Lei Geral do Desporto tem que abranger o futebol profissional, esporte que, se não nasceu no Brasil, aqui cresceu e se desenvolveu, mas também tem que abranger o esporte não profissional, o esporte de base, o de formação, o esporte para os cidadãos não atletas e o esporte educacional.

Devemos tratar, em especial, nesta audiência pública sobre:

- Problemas atuais e correntes da Lei Pelé;
- O papel das políticas públicas de Esporte;
- O papel dos entes federativos no Esporte;
- A importância do Ministério do Esporte para o Brasil e para o Mundo;
- Boas práticas de Esporte Educacional, de Esporte de Participação e de Esporte de Rendimento;

Os convidados e convidadas para esta Audiência Pública são pessoas de protagonismo na área, sendo que discutiram recentemente a Gestão e as Políticas Públicas de Educação Física, Atividade Física e Esporte no contexto dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, em junho, no 18º. Congresso Internacional de Educação Física e Motricidade Humana na UNESP.

Essas e outras questões merecem ser vistas em alusão à alteração da Lei n. 9.615, de 24 de março de 1998, que institui Normas Gerais sobre Desporto e dá outras providências (Lei Pelé). Precisamos colocar luz sobre o tema e apresentar saídas legislativas e operacionais para potencializar as adoções em nosso país.

Diante do exposto, estamos solicitando, o aprimoramento do debate destes tópicos de forma conjunta deste colegiado e da comissão especial da Lei Pelé.

Sala da Comissão, em de agosto de 2021.

Deputado FELIPE CARRERAS

